



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO  
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

**Ofício nº 1.316 /02-CGPNE-DENATRAN**

Brasília, 27 de Setembro de 2002.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Santa Luzia no Estado do Maranhão, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

Rita de Cássia F. Cunha  
Coordenadora Geral de Planejamento Normativo e Estratégico - Substituta

A Sua Senhoria o Senhor  
**GILMAN DE CARVALHO FERREIRA**  
Diretor do DETRAN/MA  
Avenida dos Franceses, s/n – Vila Palmeiras  
Cep 65036-280  
SÃO LUÍS - MA